



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos

141/22/IE

São Paulo, 23 de agosto de 2022

Ref.: Processo IMPACTO nº 173/2022 (e-ambiente 055786/2022-38)
Licenciamento Ambiental Prévio para ampliação da atividade de extração de basalto pela Pedreira Sertãozinho Ltda.

Prezado Senhor

Em atendimento à Resolução SMA nº 54/08, solicita-se, a esse Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba-Capivari-Jundiaí (UGRHI-5), análise e manifestação do EIA/RIMA da ampliação da extração de basalto no município de Limeira, sob responsabilidade da empresa de Pedreira Sertãozinho Ltda.

Ressaltamos que de acordo com o Artigo 5º da Resolução em epígrafe: Os Comitês terão um prazo de 60 dias para se manifestar. As manifestações com sugestões recebidas fora deste prazo serão contempladas na próxima fase do licenciamento (Licença de Instalação).

O Processo Digital CETESB.055786/2022-38, referente ao EIA/RIMA, pode ser acessado mediante solicitação ao Setor de Aprimoramento das Práticas do Licenciamento – IDCA (e-mail licenciamentoimpacto_cetesb@sp.gov.br).

Atenciosamente,


Maria Cristina Poletto
Gerente, em exercício

Ilustríssimo Senhor
André Luiz Sanches Navarro
Secretário Executivo
Comitê da Bacia Hidrográfica do Piracicaba-Capivari-Jundiaí
Av. Alfredo Guedes, 1.949, Sala 604
CEP 13416-901 Piracicaba - SP

SE 2.124 -
dia 29/08/2022 - 17:11
